LEI Nº 978, DE 07.07.1977.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A FAVOR DE DORALINA PEREIRA DOS SANTOS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão vitalícia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional e mensal à DORALINA PEREIRA VOS SANTOS, visto ser a mesma septuagenária e ter servidor, por longos anos, sem vínculo empregatício, a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 7 de julho de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal